



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO IX AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 140/2017

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, n° 258, inscrita no CNPJ/MF sob n° 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **DIGIFRED INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, na Rua José Cañellas, 138, sala 402, inscrita no CNPJ sob o n° 88.659.974/0001-22, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSE DE ALMEIDA QUADRO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF n° 296.009.289-91, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base o Pregão Presencial n° 51/2017, Processo n° 86/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo aumento de valor no Contrato Administrativo n° 140/2017, referente a 80 horas técnicas, conforme item 37 do Anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula NONA (*DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO*), com aumento de valor no Contrato Administrativo n° 140/2017 de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), referente a 80 horas técnicas, conforme item 37 do Anexo I do edital e solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor total do contrato em R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 01 de abril de 2019.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal,
Contratante

JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Mariana Mahl: mm.

CPF: 038.506.520-50

Elisandra N Santos: A

CPF: 973.655.050-87



**FREDERICO
WESTPHALEN**
AMEMB-87204
JUNTOS PODEMOS MAIS